

PMFSN/MA
Folha: 1459
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 028/2024
PROC. ADM. Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, NA FORMA ABAIXO:

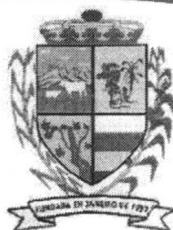
O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.934.608/0001-70 estabelecida na Avenida Contorno, nº 251, bairro: Bacaba, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valdejean José de Carvalho Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 220416120020, expedida pela GEJUSPC-MA, e CPF nº 007.601.783-48. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 004/2023/PE021/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 14/07/2023** e **Homologação datada de 17/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1460
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

| LOTE 02 - CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----|----------------|-----|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTD | V.UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ALTERNADOR | UN | BOSCH | 1 | R\$ 3.608,85 | R\$ 3.608,85 |
| 2 | BATERIA 100 AMP | UN | MOURA | 2 | R\$ 1.035,80 | R\$ 2.071,60 |
| 3 | BICO INJETOR SD-200 | UND | BOSCH | 3 | R\$ 3.307,20 | R\$ 9.921,60 |
| 4 | CHAVE GERAL | UND | OSPINA | 1 | R\$ 1.255,70 | R\$ 1.255,70 |
| 5 | CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200 | UND | TRW | 2 | R\$ 1.904,60 | R\$ 3.809,20 |
| 6 | COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200 | UN | MAHLE | 1 | R\$ 3.090,95 | R\$ 3.090,95 |
| 7 | CONEXAO 5/16X5/16 CURVA | LTS | CASE | 10 | R\$ 87,30 | R\$ 873,00 |
| 8 | CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y | UN | CASE | 10 | R\$ 86,85 | R\$ 868,50 |
| 9 | CRUZETA DO CARDAN SD-200 | UN | NAKATA | 7 | R\$ 625,15 | R\$ 4.376,05 |
| 10 | DENTE DA CONCHA | UN | YNMAR | 18 | R\$ 1.028,70 | R\$ 18.516,60 |
| 11 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO SD200 | UN | HIPPER FRTEIOS | 6 | R\$ 871,75 | R\$ 5.230,50 |
| 12 | GUIA DA LAMINA SD200 | UND | CASE | 1 | R\$ 1.141,30 | R\$ 1.141,30 |
| 13 | INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO | UND | CONTINENTAL | 1 | R\$ 272,60 | R\$ 272,60 |
| 14 | INTERRUPTOR TEMPERATURA | UND | CONTINENTAL | 1 | R\$ 357,60 | R\$ 357,60 |
| 15 | LAMPADA 1 POLO 24V | UND | PHILIPS | 5 | R\$ 30,20 | R\$ 151,00 |
| 16 | LAMPADA 2 POLO 24V | UN | PHILIPS | 5 | R\$ 23,00 | R\$ 115,00 |
| 17 | LAMPADA H4 24V | UN | PHILIPS | 5 | R\$ 94,45 | R\$ 472,25 |
| 18 | LAMPADA H7 24V | UN | PHILIPS | 5 | R\$ 82,90 | R\$ 414,50 |
| 19 | MANGOTE DO HIDRAULICO | UND | CONTINENTAL | 6 | R\$ 552,30 | R\$ 3.313,80 |
| 20 | MOTOR DE PARTIDA | UN | ZEN | 1 | R\$ 3.976,50 | R\$ 3.976,50 |
| 21 | PARABRISA DIANTEIRO | UND | AGC | 1 | R\$ 5.168,60 | R\$ 5.168,60 |
| 22 | PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA SD200 | UN | MONACO | 30 | R\$ 146,80 | R\$ 4.404,00 |
| 23 | PASTILHA DE FREIO DIANT SD200 | UN | BOSCH | 6 | R\$ 683,70 | R\$ 4.102,20 |
| 24 | PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/DIR | UN | MG FREIOS | 1 | R\$ 2.998,40 | R\$ 2.998,40 |
| 25 | PINCA DO FREIO DIANTEIRO SD200 L/ESQ | UN | MG FREIOS | 1 | R\$ 3.012,15 | R\$ 3.012,15 |
| 26 | PINCA DO FREIO TRASEIRO SD 200 | UN | MG FREIOS | 1 | R\$ 3.075,35 | R\$ 3.075,35 |
| 27 | PINHAO DA PARTIDA | UN | DELCON | 1 | R\$ 3.202,35 | R\$ 3.202,35 |
| 28 | RELE AUXILIAR 24 V | UN | REALY | 3 | R\$ 183,45 | R\$ 550,35 |
| 29 | REPARO DO CILINDRO CONCHA | UN | YANMAR | 8 | R\$ 513,20 | R\$ 4.105,60 |

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1461
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------------|-----|---------|---|--------------|-----------------------|
| 30 | REPARO DO FREIO A DISCO SD-200 | UND | CONTRIL | 8 | R\$ 546,45 | R\$ 4.371,60 |
| 31 | REPARO DO MOTOR DE PARTIDA | UND | DELCON | 3 | R\$ 671,25 | R\$ 2.013,75 |
| 32 | RETENTOR DA RODA | UND | SABO | 5 | R\$ 489,75 | R\$ 2.448,75 |
| 33 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200 | UN | SKF | 3 | R\$ 767,95 | R\$ 2.303,85 |
| 34 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO | UND | SKF | 3 | R\$ 687,60 | R\$ 2.062,80 |
| 35 | ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO | UND | SKF | 3 | R\$ 760,50 | R\$ 2.281,50 |
| 36 | SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA | UND | SKF | 1 | R\$ 6.739,85 | R\$ 6.739,85 |
| 37 | TERMINAL DE DIREÇÃO | UM | NAKATA | 2 | R\$ 4.046,15 | R\$ 8.092,30 |
| 38 | TERMINAL DE BATERIA | UN | NAKATA | 5 | R\$ 144,95 | R\$ 724,75 |
| 39 | VENTILADOR DO AR CONDICIONADO | UND | MTF | 1 | R\$ 2.096,65 | R\$ 2.096,65 |
| 40 | VIDRO DA PORTA | UND | VETROEX | 1 | R\$ 4.858,10 | R\$ 4.858,10 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | | R\$ 132.450,00 |

| LOTE 15 - MOTONIVELADORA CASE PATROL | | | | | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTD | V.UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ALTERNADOR | UND | BOSCH | 1 | R\$ 2.833,23 | R\$ 2.833,23 |
| 2 | BATERIA 100 AMP | UND | MOURA | 2 | R\$ 760,39 | R\$ 1.520,78 |
| 3 | BOMBA DA AGUA | UND | SCHADEK | 1 | R\$ 1.060,63 | R\$ 1.060,63 |
| 4 | BOMBA HIDRAULICA | UND | SCHADEK | 2 | R\$ 4.843,94 | R\$ 9.687,88 |
| 5 | BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS | UND | SCHADEK | 1 | R\$ 2.535,68 | R\$ 2.535,68 |
| 6 | BUCHA LAMINA | UND | CASE | 20 | R\$ 936,03 | R\$ 18.720,60 |
| 7 | CALCO DA LAMINA DE BRONZE PATROL | UND | CASE | 15 | R\$ 292,42 | R\$ 4.386,30 |
| 8 | CILINDRO DO HIDAULICO | UND | MPLUS | 3 | R\$ 1.050,20 | R\$ 3.150,60 |
| 9 | COMPRESSOR AR CONDICIONADO | UND | MAHLE | 1 | R\$ 3.872,55 | R\$ 3.872,55 |
| 10 | EMBUCHAMENTO COMPLETO | JG | MA\ZI | 2 | R\$ 9.410,59 | R\$ 18.821,18 |
| 11 | CORREIA DO ALTERNADOR | UND | CONTINENTAL | 3 | R\$ 207,46 | R\$ 622,38 |
| 12 | EIXO DA LAMINA PATROL CASE | UND | CASE | 3 | R\$ 1.237,38 | R\$ 3.712,14 |
| 13 | ESPACADOR DA LAMINA CASE | UND | CASE | 10 | R\$ 592,32 | R\$ 5.923,20 |
| 14 | GUIA DA LAMINA CASE | UND | CASE | 12 | R\$ 747,83 | R\$ 8.973,96 |
| 15 | LAMINA 182MM XCMG | UND | CASE | 4 | R\$ 1.885,50 | R\$ 7.542,00 |

assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1462
Rubrica: W

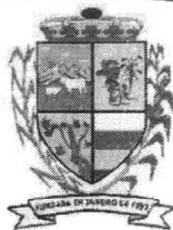
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

| | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------------|-----|-------------|----|---------------|-----------------------|
| 16 | MANGOTE AR CONDICIONADO | UND | CONTINENTAL | 6 | R\$ 217,76 | R\$ 1.306,56 |
| 17 | MANGOTE DO HIDRAULICO | UND | CONTINENTAL | 10 | R\$ 188,72 | R\$ 1.887,20 |
| 18 | MANGUEIRA UNIVERSAL | UND | CONTINENTAL | 10 | R\$ 130,67 | R\$ 1.306,70 |
| 19 | MOTOR DE PARTIDA | UND | ZEN | 1 | R\$ 3.393,76 | R\$ 3.393,76 |
| 20 | PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5 | UND | MONACO | 30 | R\$ 97,55 | R\$ 2.926,50 |
| 21 | PARAFUSO DO CIRCULO DA PLACA LAMINA PATROL | UND | MONACO | 75 | R\$ 94,16 | R\$ 7.062,00 |
| 22 | PASTILHA FREIO | UND | BOSCH | 10 | R\$ 1.145,20 | R\$ 11.452,00 |
| 23 | PINO DA LAMINA-H (04) | UND | CASE | 10 | R\$ 215,39 | R\$ 2.153,90 |
| 24 | PISTAO LAMINA | UND | CASE | 5 | R\$ 917,37 | R\$ 4.586,85 |
| 25 | PLACA DA LAMINA DE DESGASTE CASE | UND | CASE | 5 | R\$ 215,29 | R\$ 1.076,45 |
| 26 | REPARO DO FREIO DA RODA | UND | CONTRIL | 6 | R\$ 380,70 | R\$ 2.284,20 |
| 27 | REPARO DO RADIADOR | UND | CASE | 2 | R\$ 618,48 | R\$ 1.236,96 |
| 28 | ROLAMENTO TRASEIRO | UND | SKF | 5 | R\$ 708,84 | R\$ 3.544,20 |
| 29 | ROLAMENTO DIANTEIRO | UND | SKF | 5 | R\$ 784,30 | R\$ 3.921,50 |
| 30 | ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA | UND | CASE | 1 | R\$ 15.552,00 | R\$ 15.552,00 |
| 32 | SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA | UND | SOMAHX | 2 | R\$ 8.587,28 | R\$ 17.174,56 |
| VALOR TOTAL LOTE 15 | | | | | | R\$ 174.228,45 |

| LOTE 26 - TRATOR MAHINDRA | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QTD | V.UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ALTERNADOR | UN | BOSCH | 1 | R\$ 2.078,40 | R\$ 2.078,40 |
| 2 | BATERIA 100 AMP | UN | MOURA | 5 | R\$ 671,10 | R\$ 3.355,50 |
| 3 | BOMBA DA AGUA | UN | SCHADEK | 2 | R\$ 1.754,50 | R\$ 3.509,00 |
| 4 | BOMBA DE OLEO | UN | SCHADEK | 1 | R\$ 1.964,30 | R\$ 1.964,30 |
| 5 | BOMBA HIDRAULICA | UN | SCHADEK | 2 | R\$ 2.522,45 | R\$ 5.044,90 |
| 6 | BRONZE DO MANCAL DO MOTOR MWM D229 0,50 | UN | METAL LEVE | 2 | R\$ 557,85 | R\$ 1.115,70 |
| 7 | CABO DA BATERIA 70MM | UN | UNIVERSAL | 5 | R\$ 217,25 | R\$ 1.086,25 |
| 8 | DISCO GRADE | UN | CASE | 20 | R\$ 513,95 | R\$ 10.279,00 |
| 9 | ENGRENAGEM DA CAIXA MACHA | UN | MERITO | 5 | R\$ 2.248,55 | R\$ 11.242,75 |
| 10 | JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO | JG | SABO | 1 | R\$ 1.090,55 | R\$ 1.090,55 |
| 11 | JG PISTAO E ANEIS STD | JG | METAL LEVE | 2 | R\$ 2.836,00 | R\$ 5.672,00 |
| 12 | KIT EMBREAGEM | KIT | LUK | 2 | R\$ 4.050,55 | R\$ 8.101,10 |
| 13 | MANCAL DA GRADE | UN | CASE | 10 | R\$ 673,15 | R\$ 6.731,50 |
| 14 | MANGUEIRA UNIVERSAL | UN | CONTINENTAL | 10 | R\$ 183,60 | R\$ 1.836,00 |

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1463
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

| | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------|----|--------|----|--------------|----------------------|
| 15 | MOTOR DE PARTIDA | UN | ZEN | 1 | R\$ 2.479,90 | R\$ 2.479,90 |
| 16 | PARAFUSO DA GRADE | UN | MONACO | 30 | R\$ 93,85 | R\$ 2.815,50 |
| 17 | RADIADOR | UN | TECFAN | 1 | R\$ 4.012,50 | R\$ 4.012,50 |
| 18 | ROLAMENTO TRASEIRO | UN | SKF | 5 | R\$ 428,75 | R\$ 2.143,75 |
| 19 | ROLAMENTO 30207 | UN | SKF | 5 | R\$ 136,30 | R\$ 681,50 |
| 20 | ROLAMENTO 30208 | UN | SKF | 5 | R\$ 150,15 | R\$ 750,75 |
| 21 | ROLAMENTO 30209 | UN | SKF | 5 | R\$ 129,95 | R\$ 649,75 |
| 22 | ROLAMENTO 30210 | UN | SKF | 5 | R\$ 144,65 | R\$ 723,25 |
| 23 | ROLAMENTO 32210 | UN | SKF | 5 | R\$ 157,65 | R\$ 788,25 |
| 24 | ROLAMENTO DIANTEIRO | UN | SKF | 5 | R\$ 250,75 | R\$ 1.253,75 |
| 25 | TERMINAL DE BATERIA | UN | NAKATA | 5 | R\$ 60,40 | R\$ 302,00 |
| 26 | TERMINAL DE DIRECAO L/DIR | UN | NAKATA | 3 | R\$ 709,85 | R\$ 2.129,55 |
| 27 | TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ | UN | NAKATA | 2 | R\$ 706,30 | R\$ 1.412,60 |
| VALOR TOTAL LOTE 26 | | | | | | R\$ 83.250,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL GLOBAL | R\$ 389.928,45 |
|---------------------------|-----------------------|

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 389.928,45 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

aplicação



PMFSN/MA
Folha: 1464
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

| | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DA FICHA | 191 |
| ORGÃO | 02 PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA |
| DOTAÇÃO | 04.122.0002.2031.0000 |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

| | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DA FICHA | 48 |
| ORGÃO | 02 PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA |
| DOTAÇÃO | 04.122.0002.2005.0000 |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de

assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1465
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do SICOOB, agência nº 4618; e conta corrente nº 18570.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1466
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

Exatidão



PMFSN/MA
Folha: 1468
Rubrica: W

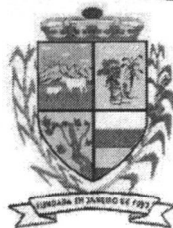
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1468
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que

assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1469
Rubrica: 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de janeiro de 2024.

Domingas Sousa Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Valdejean Jose de Carvalho Sousa
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ nº 41.934.608/0001-70
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 1567
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ nº 41.934.608/0001-70 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 389.928,45 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME** por seu representante legal Sr. Valdejean José de Carvalho Sousa **CONTRATADA** Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

Fls. Nº 1574

Proc. Nº 111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 181.750,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante legal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ nº 41.934.608/0001-70 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 389.928,45 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME** por seu representante legal Sr. Valdejean José de Carvalho Sousa **CONTRATADA** Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 319.366,94 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal Sr. Izairton Gomes Sousa **CONTRATADA** Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

